



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

ETP Estudo Técnico Preliminar

O presente instrumento trata-se de estudo preliminar referente à contratação:

Objeto: Contratação da empresa SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL para a realização de curso Iniciação Profissional em Física Aplicada a Eletricidade, para os alunos do 8º ano, da rede municipal de ensino de Capinzal, com carga horária de 15 horas por turma.

A Lei de Licitações 14.133/21, discorre sobre o Técnico Preliminar:

Art. 6:

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; (...)

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

1. Descrição Da Necessidade

Esta Entidade descreve a seguir a necessidade da contratação considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Justificativa:

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Capinzal – SC, buscou a parceria do SENAI de Capinzal para a realização do curso de **Iniciação Profissional em Física Aplicada à Eletricidade** para estudantes do 8º ano (6 turmas) do Ensino



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

Fundamental, sendo 2 (duas) turmas da Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, 1 (uma) turma da Escola Municipal Ivo Silveira e 3 (três) turmas da Escola Municipal Viver e Conhecer. O objetivo é proporcionar aos estudantes o conhecimento sobre física, previsto na Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018), também de acordo com a Proposta Curricular da rede municipal de ensino de Capinzal, considerando a solicitação das/os professoras/es de Ciências, que avaliaram como necessário um aprofundamento no conteúdo e a realização de atividades práticas como a montagem de circuitos eletrônicos, condução e isolamentos elétricos.

Nesse sentido, ressalta-se a importância da contratação do SENAI, pela parceria de tantos anos e pela interação de nossos professores licenciados em Ciências Biológicas com os profissionais de Engenharia Elétrica do SENAI, que possibilitará a qualificação na abordagem dos conteúdos de física com os alunos das turmas de 8º ano, bem como a utilização de equipamentos do SENAI que serão usados nas demonstrações práticas aos alunos de forma segura pelos técnicos do SENAI. Levamos em conta a escolha do SENAI neste projeto para darmos continuidade no que iniciamos no ano de 2022 e também pela logística do SENAI de Capinzal facilitar o deslocamento dos alunos.

A formação para os/as estudantes do 8º ano ocorrerá para os alunos das escolas municipais, dos 8º anos do Ensino Fundamental. As oficinas serão oferecidas para as 6 (seis) turmas dos 8º anos, com carga horária de 15 horas, totalizando 90 horas, horário 13:30 às 16:30 - 3h por encontro, datas conforme cronograma de cada unidade de ensino, aulas presenciais no SENAI Capinzal, de setembro a novembro de 2024.

CONTEÚDO PROGRAMADO:

- Identificar fenômenos elétricos;
- Investigação sobre o princípio básico de geração de energia elétrica – dínamo;
- Magnetismo e Eletromagnetismo;
- Princípio de funcionamento das pilhas;
- Condutores e isolantes;
- Resistência elétrica;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

- Montagem de circuitos elétricos e eletrônicos;
- Leitura de consumo de energia elétrica.

DADOS DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:

Denominação Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ: 03.774.688/0032-51
Endereço: Rua Ermelinda Debastiane Thomazoni, nº 400, Bairro São Cristóvão, Capinzal, Santa Catarina, 89.665-000
REPRESENTADO POR: Gerente Executivo Regional SENAI da Região Centro Oeste Sra. MARLA FRANCINE CUSTÓDIO, inscrita no CPF sob nº xxx.109.xxx-78.

2. Requisitos Da Contratação

A Contratada deverá ser qualificada para a execução do objeto bem como atender as condições de habilitação exigidas em Lei.

Para fins de habilitação fica determinado minimamente a apresentação da seguinte documentação:

Contrato Social (ou documento equivalente, como requerimento de empresário ou ato constitutivo);

Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias;

Regularidade com a Fazenda Federal; VÁLIDA

Regularidade com a Fazenda Estadual; VÁLIDA

Regularidade com a Fazenda Municipal; VÁLIDA

Regularidade com o Fundo de Garantia (FGTS); VÁLIDA

Regularidade fiscal com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) – CNDT; VÁLIDA

Certidão Negativa de Pedidos de Falência; VÁLIDA

Declaração assinada pelo Representante Legal da Empresa contendo o seguinte conteúdo:

DECLARO sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cita em seu art. 156, que esta Empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e nem foi declarada inidônea, ciente de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 que esta Empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Apresentação do regimento escolar

É de responsabilidade da contratada:

Realizar a gestão técnica, pedagógica e administrativa;

Disponibilizar equipe qualificada para o desenvolvimento metodológico;

Promover a formação inicial, continuada e em serviço do profissional contratado;

Realizar controle de frequência dos alunos de acordo com a proposta do programa;

Apresentar, após finalização do programa, relatório à CONTRATANTE, contendo o

movimento do período, no que se refere à frequência e ao desempenho dos alunos;

Fornecer Certificado de Conclusão ao aluno que obtiver a frequência mínima de 75% e média 7,0.

Realizar a manutenção de infraestrutura completa no espaço onde ocorre o programa;

Disponibilizar infraestrutura adequada;

Providenciar materiais de consumo e didático-pedagógicos;

3. Solução – Levantamento De Mercado

O SENAI é instituição de ensino técnico, que já possui diversos contratos com o Município de Capinzal, com a exemplo o exercício 2023, através do Processo Licitatório Nº 0120/2023, Dispensa de Licitação Nº 0028/2023, CONTRATO Nº 0180/2023. Ademais, foi incluído no estudo contratos da empresa SENAI com outros municípios, que seguem em anexo juntamente com este Estudo Técnico Preliminar.

O valor estimado para esta contratação está em conformidade com o art. 23, inciso IV da Lei 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4. Descrição Da Solução Como Um Todo

Soluções passíveis de atender à demanda:

SOLUÇÃO 1: Contratação da empresa SENAI para o fornecimento de curso Iniciação Profissional em Física Aplicada a Eletricidade para os alunos do 8º ano da rede municipal.

VANTAGENS: Desenvolver atividades teóricas e práticas que oportunizem e possibilite ao educando perceber como ocorrem os fenômenos elétricos e seus Efeitos, identificando fenômenos elétricos, investigando sobre o princípio básico de geração de energia elétrica, estudando o princípio de funcionamento das pilhas, resistência elétrica e demais áreas especificadas na proposta da empresa. Ademais o curso se faz necessário para uma apresentação da área elétrica aos alunos do ensino fundamental, sendo base para a futura escolha profissional desses alunos, também desenvolvendo o aprendizado técnico, matemático, físico e químico, componentes curriculares presentes no nono ano, sendo o curso uma experiência adicional na vida escolar.

DESVANTAGENS: Não há.

ENCAMINHAMENTO: A solução atende as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

CONCLUSÃO. A solução se mostra viável, pois vai suprir as necessidades dos alunos e cumprir com os objetivos educacionais e propostas curriculares que norteiam a educação.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

5. Estimativa das Quantidades e Preços

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base no número de alunos dos 8º anos do ensino fundamental das escolas municipais. Os valores foram estabelecidos conforme proposta, levantamento de mercado e documento dos orçamentos anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	06	Turma	Contratação da empresa SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL para a realização de curso Iniciação Profissional em Física Aplicada a Eletricidade, para os alunos do 8º ano, da rede municipal de ensino de Capinzal, com carga horária de 15 horas por turma, totalizando 90 horas .	R\$ 4.080,00	R\$ 24.480,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 04 PARCELAS DE R\$ 6.120,00 (SET/24 - DEZ/24)

6. Justificativa Para o Parcelamento ou Não da Contratação

A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

Considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

7. Definição se o Objeto é Passível ou não de Subcontratação.

É vedada a subcontratação total ou parcial deste objeto.

8. Contratações Correlatas E/OU Interdependentes



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

Para atendimento da necessidade institucional, objeto do presente Estudo, verifica-se que a solução se relaciona com as seguintes contratações deste Município: Processo Licitatório Nº 0120/2023, Dispensa de Licitação Nº 0028/2023 CONTRATO Nº 0180/2023.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual

A presente contratação foi previamente planejada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e está prevista Plano de Contratação Anual - PCA.

10. Demonstração dos Resultados Pretendidos

O principal resultado pretendido com a futura contratação é a oferta de ensino para os alunos do 8º ano das escolas municipais do ensino fundamental, tendo em vista que esse é o ano que antecede o nono ano. A parceria com o SENAI neste momento é oportuna e necessária, pois além de colocar nossos jovens em contato com outras possibilidades de futuro, oportunizará a experimentação na área da elétrica, a fim de desenvolver atividades práticas que oportunizem e/ou possibilitem ao educando perceber como ocorrem os fenômenos elétricos e seus efeitos, reconhecendo de que forma esses conhecimentos adquiridos durante o curso podem ser aplicados no dia a dia. Com o desenvolvimento deste projeto queremos também, que nossos alunos possam identificar aptidões e buscar novas oportunidades de formação profissional e pessoal, pois como pessoa podem sentir-se útil e produtivo para a família e sociedade, além de ocupar-se e ocupar seu tempo com algo prazeroso e que agregará valor em sua formação e será uma base para a futura decisão profissional.

11. Providências a Serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Município previamente à celebração desta contratação.

12. Possíveis Impactos Ambientais



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental estabelecida em legislações.

13. Viabilidade da Contratação

A equipe de planejamento, juntamente com a Autoridade Competente, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14. TR – Termo de Referência

Esta entidade resolve por elaborar o Termo de Referência em conjunto com o ETP entendendo ser mais prudente a organização das informações quando em apenas um documento e conseqüente melhor aproveitamento do tempo, tornando as etapas mais céleres.

A Lei de Licitações 14.133/21, discorre sobre o Termo de Referência:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

Informações para elaboração do edital:

Abertura de Processo Licitatório na Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme art.º 75 - inciso XV da Lei 14.133;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

REGISTRO DE PREÇOS	
SIM	()
NÃO	(X)

Rubrica Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

Reduzido **94/0058** – Salário Educação- Rec. Federal

Projeto/Atividade: 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental e Prof. do magistério

Elemento Despesa: 3.3.90 – Aplicações Diretas

100% RECURSOS FEDERAIS

Prazo de Vigência: 31/12/2024

Local de entrega: Senai Capinzal - Rua Ermelinda Debastiane Thomazoni, nº 400, Bairro São Cristóvão, Capinzal, Santa Catarina, 89.665-000

Prazo de entrega: conforme cronograma

Condições de pagamento: 04 parcelas de R\$ 6.120,00 (set/24 - dez/24)



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

Fiscal de Contrato: Kerolin Serafini

Validade da proposta: 60 dias

15. Responsáveis pela elaboração deste Documento:

Os membros abaixo relacionados se responsabilizam pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar e TR – Termo de Referência:

Capinzal, 02 de setembro de 2024

VERANICE MARIA LOVATEL

Secretária da Educação, Cultura e Esportes
Autoridade Competente

GABRIELA CONCEIÇÃO SOCCOL

Profissional de Apoio Escolar/ Auxiliar Administrativo

KEROLIN SERAFINI

Escriturária/ Fiscal de Contratos